



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 235/2024

Nº de ordem <u>235/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>22/08/2024</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Zacarias Alves Pereira Filho (antiga Rua MC1), Lote 111 da Quadra 09, Bairro Morada da Colina, de propriedade de **Weuldes Viana Sabino Junior**, CPF nº 021.754.311-18 e sua esposa, **Tatiane Rego de Souza Sabino**, CPF nº 860.365.745-92.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 111, Quadra 09, Morada da Colina – Matrícula nº 3.449

Frente:	12,00 metros para Rua Zacarias Alves Pereira Filho (antiga Rua MC1)
Fundos:	12,00 metros com o lote 141
Lateral Direita:	25,00 metros com o lote 112
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 110

Área Total: 300,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 111 “A”, Quadra 09, Morada da Colina

Frente:	6,00 metros com a Rua Zacarias Alves Pereira Filho (antiga Rua MC1)
Fundos:	6,00 metros com o lote 141
Lateral Direita:	25,00 metros com o lote 111 “B”
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 110

Área Total: 150,00 m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Lote 111 “B”, Quadra 09, Morada da Colina

Frente:	6,00 metros com a Rua Zacarias Alves Pereira Filho (antiga Rua MC1)
Fundos:	6,00 metros com o lote 141
Lateral Direita:	25,00 metros com o lote 112
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 111 “A”

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal